

## Comunicação de Inventários do Período de Tributação 2016

As pessoas singulares ou coletivas com sede ou estabelecimento estável em território português que tenham contabilidade organizada, estejam obrigadas a elaborar inventário, e tenham um volume de negócios superior a 100 000 euros no período de tributação de 2016, estão obrigadas a comunicar à Autoridade Tributária o inventário correspondente ao último dia do período de tributação de 2016.

Esta obrigação deve ser cumprida até ao dia 31 de janeiro de 2017, caso o período de tributação de 2016 tenha sido coincidente com o ano civil.

No caso de sujeitos passivos cujo período de tributação de 2016 não tenha sido coincidente com o ano civil, a comunicação deve ser efetuada até ao último dia do primeiro mês do período de tributação de 2017.

Esta comunicação é efetuada através do Portal das Finanças, de acordo com a estrutura de dados prevista na Portaria n.º 2/2015.

Esclarece-se, também, que os prestadores de serviços se encontram igualmente abrangidos por esta obrigação de comunicação.

Assim, nos casos em que os prestadores de serviços não tenham inventários ou apenas tenham inventários que incluam os custos da produção do serviço, devem selecionar opção de inexistência de inventários.

Eventuais esclarecimentos adicionais podem ser consultados em <http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/faturas/inventarios.html>.

## Communication of Inventories Regarding the 2016 Tax Period

All natural and legal persons with head office or permanent establishment in Portugal with organized accounting, that have to draw up their inventory, and whose turnover exceeded 100 000 euros in the 2016 tax period have to communicate to the Tax Authority the inventory corresponding to the last day of the 2016 tax period.

This obligation must be fulfilled by 31 January 2017 in case the 2016 tax period coincided with the calendar year.

In the case of taxpayers whose 2016 tax period did not coincide with the calendar year, that communication must be made until the last day of the first month of the 2017 tax period.

This communication is to be done using the Finance Portal following the data structure foreseen in Decree No. 2/2015.

It should also be noted that service providers are also encompassed by this communication requirement.

Therefore, when service providers have no inventory or have inventories that only include the costs of production of the service they must select the no inventory option.

Additional information may be found at <http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/faturas/inventarios.html>.